



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº 327 de 14 de outubro de 2003

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Vereadores Mauro Mailho, Luiz Carlos Bentivenha, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Reinaldo Mendonça Moreira, Cláudio Aparecido Alves da Silva, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Geraldo Vieira, Ademir Lopes Dionísio, Antonio Carlos Trigo, Domingos Chavari Neto, Newton Colenci Júnior, Luiz Carlos Rúbio)

"Altera o art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passa a ter a seguinte redação:

"Art. 121 – O Grande Expediente poderá ser suprimido da Sessão, passando-se imediatamente à Ordem do Dia, por Requerimento Verbal de qualquer Vereador, aprovado pela maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Vereador **JOEL DIVINO DOS SANTOS**
Presidente

Ver. **LUIZ ALBERTO BUENO**
1º. Secretário

Ver. **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS